



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA+VISÃO+ESPERANÇA

**SERVIÇOS DE ATENÇÃO OFTALMOLÓGICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE,
EM CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS AMBULATORIAIS**

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



2

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Razão social:	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança		
CNES 3352757	CNPJ 48.555.775/0148-86 Av. Rui Barbosa, 145, Bairro Santa Rita, CEP 12502-010	GUARATINGUETÁ/SP	Data de fundação 30/09/2021

Dados do Representante da Instituição:

Nome: José Luiz de Menezes

Cargo: Presidente Geral

CPF :517.088.335-87

RG:738.941 SSP/SE

Telefone: (12) 3128-8800

Email: l Luiz.menezes@fazenda.org.br

Responsável pela Execução do Projeto:

Nome: Adalberto Calmon Barbosa

RG : 17.609.612 SSP/SP

CPF: 072.446.058-62

Endereço: Tupinambás ,520-Pedregulho CEP:012.515-190

Telefones: (12) 3128.8800

Email: adalberto@fazenda.org.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fazenda da Esperança tem como MISSÃO levar a Esperança a todos os que dela necessitam, através de seus serviços e propiciando um novo estilo de vida, livres de toda dependência, inclusive das drogas/álcool, construindo uma sociedade mais fraterna.

Com mais de 50 anos de atividades e 38 anos de experiência na recuperação de dependentes químicos, a Fazenda da Esperança é a maior Obra Social na América Latina que desenvolve a atividade da recuperação da dependência química, além de outros serviços humanitários na área da Educação, Saúde e Assistência Social. São

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

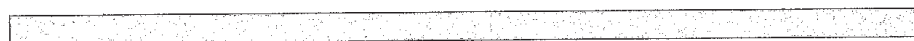
ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



mais de 150 unidades de recuperação espalhadas por todo Brasil e estando em 24 países. Só no Brasil, incluindo os serviços na área da Saúde, Educação e Assistência Social temos 148 filiais constituídas em todos os estados. Abaixo segue demonstrativo dos serviços por área de atuação:

SAÚDE		ASSISTÊNCIA SOCIAL		EDUCAÇÃO	
Serviço	Nº Atendidos	Serviço	Nº Atendidos	Serviço	Nº Atendidos
93 Comunidades Terapêuticas Dependência Química	6.275	Projeto Girassol Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	45	3 Centros de Educação Infantil	600
3 Casas de Apoio Sol Nascente Portadores de HIV	88	2 Casas da Criança Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	51		
3 Residências Terapêuticas Portadores de Transtornos Mentais	30	27 Casinhas Serviço de Fortalecimento da Família	134		
1 Programa + visão + Esperança	1800				



De maneira geral, a Fazenda da Esperança tem o intuito de melhorar e ampliar seus serviços prestados onde está presente, atingindo maior número de pessoas necessitadas. A Fazenda se envolve em ações voltadas para os diversos problemas encontrados mundo a fora: **pessoas em situação de rua; recuperação e prevenção ao uso de drogas; apoio a serviços de fortalecimento de vínculos voltados a crianças e adolescentes, problemas ambientais, cuidados com portadores do vírus HIV, pessoas com problemas mentais e necessidades oftalmológicas e na educação infantil.**

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br triagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



Com isso, a Fazenda da Esperança vem a ser uma resposta a inúmeros problemas de forte impacto na sociedade, visando impactar de forma oposta ao que tais problemas geram, ou seja, de forma positiva. A Fazenda visa melhorar a situação de muitas pessoas que vivem em meio ao descaso, e também a sociedade como um todo, pois todos se conectam aos mais diversos problemas do mundo.

3. A INSTITUIÇÃO

3.1 Histórico

A Obra Social Nossa Senhora da Glória é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá/SP. Em 1983, o nome "Fazenda da Esperança" foi incorporado, e seu nome foi alterado para **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança**. Desde 1983 passou a atuar também no processo de recuperação de pessoas que buscam a libertação de seus vícios, principalmente do uso abusivo de substâncias psicoativas. A metodologia no processo de recuperação contempla três aspectos determinantes: o *Trabalho* como processo pedagógico; a *Convivência* em família; e a *Espiritualidade* para encontrar o sentido da vida.

Operando frente a outros problemas sociais como: serviços de alta complexidade como a assistência a crianças e adolescente vítimas ou órfãos do vírus HIV, desenvolvimento de serviço de convivência e fortalecimento para crianças e adolescentes através da educação, assim como acolhimento dos mesmos que se apresentam em situação de risco pessoal e social. Trabalhando também para garantir o direito à moradia e cuidado a pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos.

Desta forma a Fazenda vem ampliando o seu atendimento através das filiais presentes em comunidades espalhadas por todo o Brasil, se esforçando para ser uma resposta aos problemas sociais atuando nos eixos da Saúde, Assistência Social e Educação, proporcionando mais qualidade de vida a pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

A Fazenda está de portas abertas em todos os estados brasileiros para acolher homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, transformando dor em alegria. O número de comunidades no mundo já ultrapassou uma centena de unidades estruturadas em países da Ásia, África, América e Europa, sob contínuo

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br triacemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



crescimento devido a globalização dos graves problemas sociais que assolam o mundo.

As pessoas que se identificam com o carisma da Fazenda podem encontrar sua vocação na Igreja fazendo parte da *Família da Esperança* – uma Associação Privada de Fiéis, de caráter internacional, reconhecida pelo Pontifício Conselho para os Leigos, cuja missão é *levar a Esperança, Jesus Cristo, ao maior número de jovens do mundo inteiro*, conforme as palavras do Papa Bento XVI.

Temos como Missão: *Ser Embaixador da Esperança* em qualquer lugar do mundo, levando alegria e paz a todos que o rodearem, através da vida em comunidade, do trabalho e da vivência do Evangelho. Transmitir a certeza de que Deus é amor e que é possível construir uma civilização do amor e contra todo negativismo e incertezas. Pautados em Valores:

- **Família:** Resgatar os vínculos fraternos através da acolhida.
- **Trabalho:** Devolver a dignidade da pessoa.
- **Espiritualidade:** Dar o sentido mais profundo da vida.
- **Amor:** Se expressa através do trabalho ao próximo.
- **Unidade:** Agregar a diversidade de raças, culturas e povos.

3.2 Histórico da filial

A Casa de Cuidados Especiais Irmã Maria Josefina, localizada na cidade de Guaratinguetá/SP, foi criada no ano de 2021 com o objetivo de assistir as pessoas que estão sob o cuidado da Fazenda da Esperança. Seu nome foi escolhido em homenagem a Irmã Maria Josefina, que faleceu em 2009, e marcou sua passagem pela Casa de Apoio Sol Nascente, onde se dedicava com amor a missão da Fazenda da Esperança.

Portanto a Casa visa atender a pessoas que necessitam de atenções especiais, e também os idosos presentes no Recanto da Esperança, todos membros da Família da Esperança que necessitar de cuidados, os acolhidos em recuperação e pessoas portadoras de necessidades especiais.

4. AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwíges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



A Obra social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança faz a ampliação dos atendimentos de saúde com o "Programa+VISÃO+ESPERANÇA", em especialidade médica de média complexidade, como consultas, exames e cirurgias ambulatoriais em atenção ao aparelho da visão, 100% SUS.

5. OBJETO

Atendimento oftalmológico é o que propomos em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento aos pacientes em espera na central de regulação e aqueles que são contemplados pelas Portarias SAS/MS, que necessitam de acolhimento em consulta, exames e cirurgia de média complexidade.

Nosso objetivo é complementar em atenção a saúde ocular a rede existente e buscar através de emendas parlamentares complementar os recursos financeiros, construindo indicadores como série histórica e fomentando o teto do município com produção/faturamento junto ao Ministério da Saúde.

6. A IMPORTÂNCIA DA VISÃO

6.1 O aparelho da visão:

A visão é a capacidade que o indivíduo tem, por meio do olho, de perceber o universo que o cerca. 80% (oitenta por cento) da relação do ser humano com o mundo se dá através do sentido da visão.

Para que o sentido da visão seja aproveitado de maneira plena, é fundamental que toda a via sensorial visual esteja perfeita (os dois olhos, os nervos ópticos e o cérebro, mais especificamente o córtex cerebral occipital).

Doenças oculares são problemas oftalmológicos provocados por inúmeros motivos, desde causas genéticas até hábitos e estilos de vida. A médio e longo prazo podem causar, entre outras coisas, dificuldade na visão e até mesmo, em casos mais graves, a cegueira.

Importante destacar a importância da consulta médica especializada oftalmológica, que tem como um de seus objetivos a prevenção de doenças potencialmente graves e de cegueiras reversíveis que podem afetar os olhos como a:

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br triazemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



6.1.1 Catarata: doença ocular que caracteriza-se pela perda progressiva da transparência do cristalino (lente natural do olho). Os sintomas iniciais como a visão turva, diminuição da visão noturna e fotofobia (sensibilidade à luz) podem ser muito ténues numa primeira fase, agravando-se a sintomatologia com o decorrer do tempo (veja mais informação em sintomas). Ou seja, o cristalino torna-se opaco (turvo) com a idade, instalando-se de uma forma lenta e progressiva, afetando, desta forma, a visão. Esta causa (o envelhecimento) é a mais comum no surgimento da catarata no olho, contudo podem existir outras para além do envelhecimento. A catarata pode estar presente logo ao nascimento ou desenvolver-se nos primeiros 6 meses de vida, ou então ser adquirida com o avançar da idade. A catarata adquirida pode estar relacionada com a idade (envelhecimento mais ou menos precoce), metabólica (diabetes), patológica (uveítes), iatrogénica, radioativa, etc.

7. JUSTIFICATIVA

Os agravos à saúde ocular causam diferentes repercussões na vida do sujeito e na sociedade. A perda da capacidade visual acarreta consequências adversas, em nível individual e coletivo. A cegueira da origem a problemas psicológicos, sociais, econômicos e de qualidade de vida, pois implica perda de autoestima e restrições ocupacionais. Para a sociedade, representa encargo oneroso e perda de força de trabalho. Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1987, apontavam a existência de 41 a 52 milhões de pessoas cegas no mundo, indicando a taxa de prevalência mundial de cegueira de aproximadamente 1%.

No Brasil, com a pandemia e a prevalência, os casos aumentaram de forma considerável, pois a população a partir 60 anos deu um salto do último censo do IBGE 2010, de 11,5 milhões para 29,5 milhões de pessoas nessa faixa etária. A catarata considerada a principal causa de cegueira, atingindo, no mínimo, 50% desta população. Os problemas relacionados saúde ocular possuem importância epidemiológica em todo o país.

As orientações normativas para a organização das ações e serviços em oftalmologia estão descritas nas Portarias GM nº 957, de 15 de maio de 2008 e na Portaria SAS nº 288, de 19 de maio de 2008 e alterações, publicadas pelo Ministério

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br triagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



da Saúde. Esses atos normativos criam os mecanismos para organização e implantação da atenção a saúde oftalmológica em todos os estados brasileiros.

8. ESTRUTURA FÍSICA

A Instituição possui estrutura física como acolhimento, consultórios, centro cirúrgico, almoxarifado, farmácia, equipamentos com tecnologia indispensáveis ao desenvolvimento das atividades e ao acolhimento dos pacientes em atenção especializada em oftalmologia.

Com capacidade técnica instalada de acolhimento em até 200 pacientes dia, a Instituição, em atenção ao acolhimento humanizado do paciente e suas necessidades, trás ao paciente SUS, o cuidado, oportunizando atenção à saúde com qualidade e seus valores com referência na tabela SUS.

O Programa, desenvolvido e aqui posto pela Fazenda Esperança tem previsão para o início da execução em até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do Convênio em parceria com a Secretaria de Saúde, ampliando o acesso e o tempo resposta na melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Cumprir com o que nos foi designado de forma qualitativa, efetiva e humanizada, sempre estará como nossos principais objetivos.

8.1 Estrutura

A estrutura prevista estará contemplada a média complexidade em atenção oftalmológica, com acolhimento seguro e resolutivo, constando:

- Acolhimento e exames pré-consulta;
- Sala de testagem;
- consultório;
- centro cirúrgico;
- sala de orientação pós-cirúrgica.

8.1.1 Equipe

A equipe:

02 (dois) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	CADASTRO
01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MEDICAÇÃO
02 (dois) TÉCNICO EM PRÉ EXAMES	EXAMES
01 (um) CLÍNICO GERAL	AVALIAÇÃO

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



CONSULTÓRIO

01 (um) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	CONSULTA
02 (dois) MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CONSULTA

CIRURGIA

02 (dois) INSTRUMENTADORES	CENTRO CIRURGICO
01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATERIAL/CME
01 (um) ENFERMEIRO/RT	CENTRO CIRURGICO
01 (um) CIRURGIÃO	CENTRO CIRURGICO

QUADRO TÉCNICO

01 (um) FARMACÊUTICO	RESPONSÁVEL
01 (um) MÉDICO	RESPONSÁVEL
01 (um) ADMINISTRADOR	RESPONSÁVEL
01 (um) TÉCNICO EM T.I.	RESPONSÁVEL
01 (um) AUXILIAR ADMINISTRATIVO	técnico

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho será executado por procedimentos, única despesa a ser processada. Conforme protocolo do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, o Rol de Procedimentos, contempla todos os exames e cirurgias minimamente necessários ao acolhimento de pacientes, objetivo deste Programa, podendo variar para menos ou para mais do estimado, mantendo o valor limite de despesa firmado no Fomento.

Para fins de relação dos serviços de oftalmologia apresenta-se a relação dos procedimentos por grupo da tabela, conforme "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", e se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Abaixo elencados os procedimentos devidamente identificados pelo código SIGTAP, contemplados para resolutividade no atendimento ao paciente, e valores de referência 100% SUS. Sendo ainda importante ressaltar, que o BPA C¹ e BPA I², são gerados apenas do que será executado, com as devidas identificações exigidas pelo

¹Boletim de produção ambulatorial consolidado

²Boletim de produção ambulatorial individual



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



sistema.

O convênio poderá ser apostilado ou aditado conforme a necessidade de atenção aos pacientes, a Secretaria de Saúde, o aumento da Tabela SUS, tendo a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

GRUPO SUB GRUPO	COD. SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TABELA	TOTAL
				SUS R\$	R\$
03 - Procedimentos clínicos 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	03.01.01.007-2	CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (BPA consolidado)	990	R\$ 10,00	R\$ 9.900,00
	03.01.10.001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (BPA consolidado)	990	R\$ 0,63	R\$ 623,70
	03.01.01.004-8	CONSULTA DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (BPA consolidado)	990	R\$ 6,30	R\$ 6.237,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica 11 - Métodos diagnósticos em especialidades	02.11.06.025-9	TONOMETRIA (BPA individualizado)	990	R\$ 3,37	R\$ 3.336,30
	02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO (BPA consolidado)	990	R\$ 12,34	R\$ 12.216,60
	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 2X (BPA individualizado)	725	R\$ 24,24	R\$ 17.574,00
	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO (BPA individualizado)	725	R\$ 24,24	R\$ 17.574,00
	02.11.06.015-1	POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL (BPA individualizado)	725	R\$ 3,37	R\$ 2.443,25
	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (BPA consolidado)	725	R\$ 24,24	R\$ 17.574,00
	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA (BPA individualizado)	725	R\$ 24,24	R\$ 17.574,00
			4950		R\$ 105.052,85
GRUPO SUB GRUPO	COD. SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	TABELA SUS	TOTAL R\$
04 - Procedimentos cirúrgicos 05 - Cirurgia do aparelho da visão	04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR (APAC)	3	R\$ 381,08	R\$ 1.143,24
	04.05.05.037-2	FAÇOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL (APAC)	725	R\$ 771,60	R\$ 559.410,00
	04.05.04.010-5	EXPLANTE DELENTE INTRA OCULAR (APAC)	2	R\$ 846,19	R\$ 1.692,38
	04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DELENTE INTRA-OCULAR - LIO (APAC)	5	R\$ 1.112,83	R\$ 5.564,15
	04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DELENTE INTRAOCULAR (APAC)	4	R\$ 453,61	R\$ 1.814,44
	04.05.05.002-0	CAPSCAPSULOTOMIA A YAG LASER (APAC)	50	R\$ 112,77	R\$ 5.638,50
	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPA individualizado)	265	R\$ 209,55	R\$ 55.530,75

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara_m@fazenda.org.br brpedrinhas_m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



					R\$
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica 05 - Diagnóstico por ultrasonografia	02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) (BPA individualizado)	725	R\$ 24,20	R\$ 17.545,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica 14 - Diagnóstico por teste rápido	02.14.01.016-3	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (BPA individualizado) (teste aprovado pela Anvisa, farmacêutico)	990	R\$ 198,00	R\$ 196.020,00
			1715		R\$ 213.565,00
			7729		R\$ 949.411,31

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Execução do presente Convênio, terá previsão de até 4 meses da publicação, especificado em tabela abaixo:

Cronograma de Execução	
Período	Quantidade de pacientes atendidos
1º Mês	242
2º Mês	242
3º Mês	241
4º Mês	Utilização do saldo de Procedimentos restantes

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação da fatura quinzenal a Secretaria Municipal da Saúde, para avaliação e aprovação, e então finalmente repassado o respectivo recurso em conta corrente específica indicada no item 12.

Somente serão pagos pacientes triados pela Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

12. CONTA CORRENTE

Os recursos recebidos em decorrência do Convênio serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



BANCO: Banco do Brasil
CONTA CORRENTE: 995-4

AGÊNCIA: 9794-2

13. METAS

META QUANTITATIVA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Número de pacientes com alta médica Vs. Pacientes em atenção oftalmológica sem alta médica. Art.58 Lei 13.204/2015	Dia/final	unitário	11/22	02/2023
INSTITUIÇÃO FAZENDA ESPERANÇA	Número de pacientes acolhidos Vs. Número de atendimentos proposto.	final	% mensal	11/22	02/2023

Indicadores:

Indicador 1	
Objetivo	Quantidade de procedimento de cirurgia de "catarata" Vs. Número de pacientes acolhidos, incluso o fornecimento de protese(lente)
Período	Mensal
Meta	%
Formula	Cirurgias realizadas Vs cirurgias contratadas x 100
Resultado	Meta atendida de 80 a 100 % Parcialmente atendida de 60 a 79,9 % Não atendida < 60%
Indicador 2	
Objetivo	Quantidade de procedimento de cirurgia de Pterígio Vs. Número de pacientes acolhidos.
Período	Mensal
Meta	%
Formula	Cirurgias realizadas Vs cirurgias contratadas x 100
Resultado	Meta atendida de 80% a 100 % Parcialmente atendida de 60% a 79,9 % Não atendida < 60%

13.1 PARÂMETROS METAS

PARÂMETROS		VALORES
Meta atendida	de 80% a 100 %	10 PONTOS

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br triagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



13

Parcialmente atendida	de 60% a 79,9 %	07 PONTOS
Não atendida	< 60%	00 PONTOS

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	VALORES
a) Pontuação máxima	10 pontos
b) Pontuação alcançada	xx
Desempenho a/b x 100	xx

14. ECONOMICIDADE

Os procedimentos e valores tem como parâmetro a Tabela SUS - Sigtap, bem como a isenção de alíquotas e tributações que estão isentas esta Instituição.

15. DA FORMA DE EXECUÇÃO

15.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará a triagem dos pacientes para encaminhamento destes à Conveniada, a fim de que inicie o atendimento em questão, salientando que não serão admitidos quaisquer atendimentos sem este procedimento prévio.

15.2 Os pacientes serão acolhidos na sede da Instituição, com água potável para consumo, álcool em gel, para desinfecção das mãos, acesso a sanitários e todos os demais cuidados que o momento requerer durante este convênio e protocolos de cuidados conforme RDC.

- O primeiro acolhimento é com o cadastro em prontuário eletrônico, com foto, onde serão lançados todos os procedimentos dos quais o paciente irá receber;
- aferição de temperatura por termômetro de não contato;
- oximetria de contato;
- Teste de detecção SARS-COVID-2 do paciente e acompanhante por Lei;
- encaminhamento para CONSULTA com clínico geral caso positivado;
- lançamento em sistema de notificação com a orientação do serviço de saúde

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwíges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



14

local;

g) se negativo, encaminhamento a consulta oftalmológica.

h) pós-consulta, os pacientes que necessitarem de cirurgia, receberão a orientação necessária para o dia do procedimento, passarão por anamnese, deverão comparecer na data do atendimento com refeição leve e com acompanhante.

15.3 Todos os pacientes encaminhados pela central de vagas, devidamente identificados, com cartão SUS e documento com foto, serão acolhidos, preconizando em portaria Ministerial e prioridades por Lei.

15.4 O acolhimento será feito por profissionais capacitados, respeitando o protocolo, a efetiva testagem dos pacientes e acompanhantes permitidos por Lei e outras orientações que as autoridades sanitárias preconizem, evitando a disseminação da Covid-19 e a segurança o paciente.

15.5 Sobre as consultas:

a) Os pacientes serão acolhidos e orientados para a dilatação da pupila;

b) Após consulta médica e exames, os pacientes identificados com necessidades de cirurgia de catarata e/ou pterígio, ou outro procedimento que necessite de retorno, após anamnese, receberão agenda, com data e hora do procedimento/cirurgia;

c) receberão a orientação que deverão comparecer ao atendimento com refeição leve e continuar fazendo o uso de suas medicações de rotina caso exista, permitidas para o procedimento indicado.

d) Caso o paciente NÃO necessite de cirurgia, receberá receita para aquisição de óculos se necessário, e demais orientações dos cuidados com a visão, que o profissional médico entender necessárias;

e) Todos os pacientes que forem submetidos à CIRURGIA DE CATARATA receberão óculos escuros de proteção e colírio cloridrato de moxifloxacino, para o efetivo tratamento pós-cirúrgico, conforme protocolo.

f) Os cirurgiados em pterígio deverão ter óculos de sol próprio de uso diário, pois é um dos itens essenciais para o tratamento do pterígio.

g) Antes de serem liberados, será aferida a pressão arterial do paciente,

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



15

receberão orientação dos cuidados e do uso correto da medicação indicada.

15.6 Sobre o pós-operatório e cuidados:

- a) Os pacientes cirurgiados serão acolhidos em pós-operatório de 24h, que consiste em palestra orientativa de cuidados e avaliação do médico oftalmologista quanto a evolução do procedimento, caso tenha necessidade, a indicação de cirurgia do 2º olho será devidamente indicada pelo médico;
- b) O pós-operatório de 07 dias, receberão palestra orientativa e avaliação médica;
- c) A alta medicados pacientes cirurgiados será no pós-operatório de 30 dias, podendo ser estendido, conforme necessidade do procedimento/paciente.
- d) Todos os pacientes que passarem por procedimentos no Programa + Visão + Esperança, terão seu acompanhamento até a alta médica.

15.7 Sobre a referência e contra-referência

- a) Todos os pacientes atendidos, que tenham patologias não contempladas nesse Programa, serão devidamente referenciados e/ou contra-referenciados as suas necessidades por formulário próprio a central de vagas;
- b) O presente Programa tem como objetivo atender a todos os referenciados em atenção oftalmológica de média complexidade;

16. AVALIAÇÃO - INDICADORES DE RESULTADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Emissão de relatórios mensais feitos pela comissão de monitoramento e avaliação;
- Apresentação de relatórios gerados (BPA C, BPA I, APAC) mensais;
- Análise de resultados, quantitativos e qualitativos, conforme o item 13;
- Prestação de contas, através de relatórios para fins de controle e auditoria:
 - Quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
 - Relação de pagamentos efetuados;
 - Conciliação bancária;
 - Cópia dos extratos bancários da conta corrente exclusiva;
 - Cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva, quando

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br brtriagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



16

houver;

- o Relatório de execução;
- o Cópia de notas fiscais (com o número do Convênio inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações);
- o Cópia do instrumento e suas alterações;
- o Cópia do Plano de Trabalho e suas alterações;
- o Cópia do Comprovante de inscrição de CNPJ válido;
- o Cópia de ata da última assembleia geral e extraordinárias (se esta houver);
- o Cópia estatuto da Conveniada e eventuais alterações.

17. DAS ATRIBUIÇÕES

Proponente:

Executar as atividades descritas no plano de trabalho;

Aplicar de modo eficiente o recurso recebido;

Enviar ao final do projeto relatório de execução e cumprimento de metas;

Apresentar a prestação de contas no prazo preconizado por Lei.

Município:

Garantir os repasses financeiros conforme cronograma de desembolso;

Acompanhamento, avaliação e execução do presente Termo;

Realizar a validação dos relatórios enviados pela entidade para avaliação do projeto;

Conferência documental referente à prestação de contas.

18. CERTIFICADOS E REGISTROS DA MATRIZ

- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: 256.772/75;
- Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos: Portaria Nº 191, de 03 de março de 2020;
- Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos (em análise):
 - o Processo 25000.003105/2017-06 e Processo 25000.213604/2019-63.
- Número da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 032;

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br pedrinhas.m@fazenda.org.br brtliagemguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



Fazenda
da
ESPERANÇA

17

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Registro número 025;
- Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS: 2289/70-SP;
- Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual: Lei 9028, de 08.12.95;
- Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal: Lei 1177, de 30.04.70;
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – 9110437;
- Certificado de Entidade (CEE): 0502/2012.

19. PREMIAÇÕES E FATOS IMPORTANTES

- Visita do Santo Padre Papa Bento XVI na Fazenda da Esperança em Guaratinguetá-SP no ano de 2007;
- Prêmio da Fundação Opus Prize em 2009 – O Prêmio Opus Prize é um reconhecimento concedido anualmente a personalidades de qualquer confissão de fé, de todo o mundo, que se dedicam a resolver problemas sociais atuais e é a maior premiação do mundo baseada no compromisso de inovação social;
- Prêmio Internacional Pomba Dourada da Paz ao Fundador Frei Hans no ano de 2018;
- Prêmio do Senado Federal – Comenda dos Direitos Humanos Dom Helder Câmara no ano de 2019;
- Participação no ano de 2019, na OEA (Organização dos Estados Americanos), da primeira reunião para formular o plano curricular de prevenção, tratamento e recuperação de drogas, com base na fé, em Washington – Estados Unidos;
- Participação do fundador Nelson Giovanelli no Conselho Consultivo, representando o Brasil, na “Pontifícia Comissão de Proteção aos Menores”, criada em 2015, para tratar da questão dos abusos de menores e adultos vulneráveis;
- Área de atuação:
Atendimento à Assistência Social e a Saúde.

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwíges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
guara.m@fazenda.org.br brpedrinhas.m@fazenda.org.br trigramguara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

PLANO DE TRABALHO - FAZENDA DA ESPERANÇA



20. DOS ANEXOS

Conforme o que preconiza a legislação vigente, segue anexo a este plano de trabalho as declarações, estatuto social e certidões pertinentes.

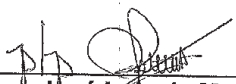
21. VALIDAÇÃO

Declaro, com a finalidade de validar este documento, que estou ciente e de acordo com todas as condições propostas neste Plano de Trabalho.

22. VIGENCIA

O presente Convênio, terá previsão de até 4 meses, iniciando-se na data de publicação.

Guaratingueta, 11 de novembro de 2022.



José Luiz de Menezes
Presidente Geral
Fazenda Esperança

Rua João Francisco dos Santos, 460 Bairro: Santa Edwiges - GUARATINGUETÁ / SÃO PAULO
quara.m@fazenda.org.br, brpedrinhas.m@fazenda.org.br, brtriagemquara.f@fazenda.org.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 009/2022

CONVÊNIO Nº 009/2022 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A OBRA SOCIAL NOSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, VISANDO ATENDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE) – 100% SUS – EM ESTRUTURA PRÓPRIA DA FAZENDA DA ESPERANÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **OBRA SOCIAL NOSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0148-86, CNES 3352757, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 145 – bairro Santa Rita, Guaratinguetá/SP, CEP 12.502-010, neste ato representado pelo Representante da Instituição **JOSÉ LUIZ DE MENEZES**, brasileiro, religioso, portador do RG: 738.941 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o número 517.088.335-87, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8080/1990 e a Lei Federal 8666/1933 e seguintes, resolvem celebrar o presente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVÊNIO Nº 009/2022, conforme os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o atendimento oftalmológico através deste instrumento em complemento ao Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes em espera na Central de Regulação Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP, além daqueles contemplados pelas Portarias SAS/MS, que necessitem de acolhimento em consulta, exames e cirurgia de média complexidade, sempre na área oftalmológica, através do Programa “+ Visão + Esperança”, 100% SUS, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho que integra o presente.

Parágrafo Único: o Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou de Retirratificação, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- II. Repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do Convênio;
- III. Publicar, no Jornal Oficial do Município, este instrumento e de seus termos aditivos ou retirratificação;
- IV. Analisar os relatórios financeiros e de resultados;
- V. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



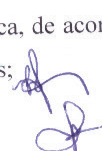
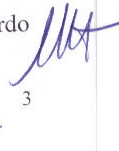
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- VI. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução deste instrumento e manter atualizada a Conveniada de qualquer alteração, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- VII. Indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela comissão responsável pelo monitoramento das metas, indicadores e parâmetros do Plano de Trabalho, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- I. Assumir a responsabilidade pela guarda dos documentos atinentes a este Convênio, no tocante à prestação de contas a ser efetivada;
- II. aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, enquanto não formalizar os respectivos pagamentos;
- III. indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do Convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração, através de ofício Conveniada protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicado no Diário Oficial do Município;
- IV. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização, monitoramento e à avaliação da execução do objeto do instrumento, com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização e monitoramento a todos os documentos relativos à execução do objeto deste, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- V. assegurar que toda e qualquer divulgação das ações objeto do Convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- VI. utilizar o objeto custeado com o recurso público vinculado à parceria conforme o objeto pactuado;
- VII. gerir os bens públicos em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- VIII. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do Convênio em uma conta bancária, exclusiva em instituição financeira pública, de acordo com o artigo nº 189, XI, da Instrução nº 01/2020 TCE/SP e suas atualizações;



3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

- IX. fornecer estrutura física própria para os atendimentos (consultas e exames) e cirurgias, na área de média complexidade, oftalmológica;
- X. forma de execução do objeto, seguirá, estritamente, o desenrolado no Plano de Trabalho que compõe este Convênio nº 009/2022;
- XI. desempenhar os procedimentos previstos no Plano de Trabalho que compõe este Convênio nº 009/2022;
- XII. apresentar prestações de contas referentes aos trabalhos realizados;
- XIII. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do Convênio;
- XIV. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do ajuste, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XV. comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente;
- XVI. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- XVII. Atender ao disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei de licitações consistente em manter, durante toda a execução do convênio as condições de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XVIII. ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:
 - a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
 - b) Realizar despesa em data **anterior e/ou posterior** à vigência do instrumento.
 - c) **Receber em atendimentos pacientes que não tenham sido encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde após o procedimento de triagem por parte da Rede Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS



 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$949.411,31 (Novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos).

A conveniada compromete-se a manter os recursos financeiros em conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública, seguindo o dispositivo XI, artigo 189, Instrução nº 01/2020 do TCE/SP, aplicados unicamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio.

Banco: Banco do Brasil - Agência: 9794-2 - Conta Corrente nº: 995-4

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 381, fonte 02, na funcional programática 10.302.0102.2549 destinadas a custear o presente Convênio, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto à Fazenda Pública do Município de Guaratinguetá;

- O recurso total de R\$ 949.411,31 (Novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e trinta e um centavos), Recurso Estadual, serão transferidos à Conveniada;
- O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação da fatura quinzenal a Secretaria Municipal da Saúde, para avaliação e aprovação, e então finalmente repassado o respectivo recurso em conta corrente específica;
- Os recursos financeiros provenientes deverão ser gastos seguindo o previsto no Plano de Trabalho que compõe este Convênio nº 009/2022;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo Aditivo, e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – o descumprimento do disposto no parágrafo anterior obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

PARÁGRAFO QUINTO: o cronograma de desembolso ocorrerá seguindo o previsto no Plano de Trabalho que compõe este Convênio nº 009/2022.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente ajuste será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, devendo para tanto:

I – avaliar e homologar o desempenho da CONVENIADA, além dos resultados alcançados na execução do objeto do convênio e fazer recomendações para o atingir dos objetivos perseguidos;

II – monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela CONVENIADA, seguindo o previsto no Plano de Trabalho que compõe este Convênio nº 009/2022;

III – analisar a vinculação dos gastos ao objeto do instrumento celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV – solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V – analisar a prestação de contas apresentada.

6



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, com a relação documental abaixo:

- I. Quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
- II. Relação de pagamentos efetuados;
- III. Conciliação bancária;
- IV. Cópia de todos os extratos bancários da conta corrente exclusiva;
- V. Cópia das aplicações relacionadas à conta corrente exclusiva;
- VI. Relatório de atividades;
- VII. Cópia de notas fiscais (com o número do Convênio inserido na mesma, assim, como menção ao objeto deste Convênio e carimbo com a assinatura do responsável pelas informações);
- VIII. Cópia do instrumento e suas alterações;
- IX. Cópia do Plano de Trabalho e suas alterações;
- X. Cópia do Comprovante de inscrição de CNPJ válido;
- XI. Cópia de ata da última assembleia geral e extraordinárias (se esta houver);
- XII. Cópia estatuto da Conveniada e eventuais alterações
- XIII. Itens previstos no Plano de Trabalho existente, fundamento deste Convênio nº 009/2022, a título de Prestações de Contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após análise e parecer da Secretaria Municipal da Saúde, os recursos utilizados em desacordo com este instrumento pela CONVENIADA deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente.

- I. Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta: Banco do Caixa Econômica Federal / Agência: 0306-9 / Conta Corrente 62.40.38-3 e;
- II. O prazo para proceder ao recolhimento será de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP.

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO – O saldo financeiro remanescente do Convênio deverá ser devolvido, com a devida Prestação de Contas, segundo as orientações dos respectivos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO – Em atendimento a artigo 116, § 3º da lei de licitações em caso de pendências na prestação de contas haverá retenção de repasse até a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) meses, cabendo prorrogação, via Termo Aditivo, até 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá/SP (DOM).

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vigência deste Convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA OITAVA DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, pela superveniência de norma legal ou denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos, em conformidade com o prazo estipulado.

Constitui motivo para rescisão destacadamente o disposto no artigo 78, inciso I da lei de Licitações.

Este Convênio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e de Retirratificação, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO

A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste convênio e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a

8



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONVENIENTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONVENIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONVENIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONVENIENTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o de Guaratinguetá, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.419

CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2022.

JOSE LUIZ DE MENEZES
Representante da Instituição

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

BIANCA ANDRADE MÜLLER
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA

ANA FLAVIA S. ANTUNES FERREIRA

CPF: 379.221.598-54.

TESTEMUNHA

ANA FLAVIA S. ANTUNES FERREIRA
Diretora de Redes de Atenção à Saúde
Secretaria da Saúde de Guaratinguetá